



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 001066/2024-TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Aquisição de placas evaporadora

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a aquisição e instalação de 02 (duas) placas para o sistema de refrigeração VRF, do 2º andar, deste Tribunal de Contas do Estado/RN, conforme consta no Memorando nº 000014/ 2024- CIT (ev. 1; fls. 1-2), diante da Informação nº 004/2024-CIT (ev. 6; fl. 1), Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 7; fl. 1), especificações no Termo de Referência (ev. 8; fls. 1-3) e do Pedido de Cotação (ev. 9; fls. 1-8), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fl. 1-8) e identificou a proposta da empresa ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ nº 24.198.681/0001- 02, no valor total de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 22/2024-TCE (ev. 13; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).

Natal (RN), 5 de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 001066/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de placas evaporadora

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 22/2024-TCE (ev. 13; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 5 de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara

Secretário Geral